



## **ATA 06-2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD)**

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte três (2023), às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), no auditório do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear), localizado na Rua Benjamin Costa, n.º 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES (CPDM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Bernardo Machado Chisté** (membro titular), Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma); **Leonardo Lizardo** (membro suplente) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Presidente do Conselho, instituído conforme dispõe o Artigo 8, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina; **Rita Eliete Campostrini Tardin** (membro titular) representante da Associação Colatinense de Defesa Ecológica (Acode); **Gabriela Dalla Bernardina Ribeiro** (membro suplente), representante da Associação Empresarial de Colatina e Região (Assedic); **Leandro Dellacqua Coutinho** (membro suplente) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); **Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha** (membro titular), representante do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); **Lenize Varnier Mazolini Guio** (membro titular), representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); **Luiz Carlos Dubberstein** (membro suplente), representante do Serviço Colatinense do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (Sanear); **Ricardo Luiz Pretti** (membro titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Semder); **Ariana Tonon Nascimento** (membro titular) representante da Secretaria Municipal de Obras (Semob); **Márcio Costa Araújo** (membro suplente), representante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública (Semtran); **Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos** (membro suplente), representante da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz); **Fernando Casari** (membro titular), representante da Empresa Luz e Força Santa Maria (Elfsm) e **Nestor Andrade** (membro suplente), representante da Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina (Aproc). Além dos conselheiros, estavam presentes: **Willian da Cunha Ventura** (Engenheiro Analista da Seduma); **Marco Wilker Figueiredo de Souza** (Engenheiro Analista da Seduma); **Rafael Leão Coffler** (Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano da Seduma); **Mariana Marçal Stemkopp** (Estagiária da Seduma); **Murilo Rocha Dias** (Estagiário da Seduma) e **Danielly Ohnesorge do Nascimento** (Coordenadora de Fiscalização Urbanística da Seduma) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações dos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quórum", o Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise das matérias, conforme a pauta do dia: **Processo 01 – 013.753/2023 – Jaciara Caletti Rossi** – Solicitação de **aprovação de projeto para construção**, requerida por Jaciara Caletti Rossi (CPF: 101.743.147-79), para construção de um depósito, com



área total construída de 468,95 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Armando marino, s/n, Quadra E, Lote 11, Inscrição Imobiliária nº 01.05.740.0016.001, bairro Fioravante Marino, Vila Verde. O Engenheiro analista Willian da Cunha Ventura encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação quanto a viabilidade do empreendimento no local, por caracterizar-se como uso tolerado. **Manifestações:** O engenheiro analista, Willian, apresenta o processo e sua solicitação, lembra que é um depósito de uso diverso. Ressalta que a via, em que localiza-se o empreendimento possui várias edificações consolidadas com o mesmo uso, lembra que é uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1) e que a atividade é tolerada na região. O Superintendente de Planejamento, Leonardo Lizardo, lembra que o processo foi encaminhado ao Conselho para maiores exigências. O Engenheiro analista, Willian, ressalta que é uma área de um loteamento já regular, com infraestrutura implantada. O conselheiro Matheus indaga se o empreendimento trocar de atividade, se o mesmo passará por nova análise. O engenheiro analista, Willian, esclarece que a licença é para construção da edificação, se houver troca de atividade, esta deverá ser submetida a nova análise para viabilidade da mesma. O conselheiro Fernando lembra que com o pedido de nova atividade, deverá obter o alvará de funcionamento. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, ressalta que a deliberação atual é somente para a construção da edificação e não para atividades futuras. O Engenheiro analista, Willian, é favor da deliberação, sem maiores exigências. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Gabriela, Leandro, Agostinho, Lenize, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando e Nestor, por unanimidade, foram favoráveis a deliberação sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo.

**Processo 02 – 016.929/2023 – Elcimar Peruti** – Solicitação de mudança de zoneamento, requerida por Elcimar Peruti, situada no Córrego Estrela, que atualmente é classificada como Zona Residencial 1 (ZR 1) e a proposta em questão é que a área seja redesignada como Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo Lizardo, encaminha o processo para a Reunião do CPDM, a fim de discutir a viabilidade de alteração de zoneamento na região em questão. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresentou o processo e sua localização. O responsável técnico, Leonardo Deptulski, ressalta que a área é de interesse em comum, por causa da construção do aterro sanitário da Central de Tratamento de Resíduos de Colatina (CTR – Colatina), que atenderá vinte e dois municípios do estado do Espírito Santo. Ressalta que há dificuldade de acesso ao novo CTR – Colatina, e com a retomada da construção do mesmo, um novo acesso vem sendo estudado para facilitar o deslocamento dos veículos. Apresenta a área no mapa de zoneamento, explica que a zona residencial 1 ficou no meio das Zona Industrial (ZI) e da Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). Destaca que o pleito é para a mudança dessa área. O conselheiro Fernando pede para mostrar no mapa a área do Shopping Moda Brasil e da empresa Bertolini e indaga qual é o acesso atual ao CTR – Colatina. O responsável técnico, Leonardo Deptulski, explica que o acesso atual utilizado é do Centro de Tratamento em Resíduos Urbanos de Colatina (Cetreu – Colatina) e explica que a implantação do novo acesso é um dos requisitos para continuar a obra do CTR – Colatina e obter a licença ambiental de operação. Ressalta que a área de implantação do acesso está sendo cedida pelo Senhor Elcimar Perutti. O engenheiro Willian indaga se o novo acesso tem viabilidade do DNIT. O responsável técnico,



Leonardo Deptulki, explica que já tem aprovação do DER – ES, e que o mesmo solicitou alguns ajustes. A conselheira Gabriela indaga por qual motivo a resignação da área para uma Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3) e não para uma Zona Industrial (ZI) e indaga se o Cetreu – Colatina poderia estar em uma ZUD 3. O engenheiro Willian ressalta que a Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3) é parecida com a Zona Industrial (ZI). O conselheiro Mateus ressalta que o acesso atual é bem precário. O conselheiro Agostinho questiona o objetivo de ter colocado uma Zona Residencial 1 (ZR 1) entre a Zona Industrial (ZI) e a Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). O responsável técnico, Leonardo Deptulski, ressalta que essa área manteve uma zona residencial para um possível crescimento urbano do município e a Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3) foi implantada para atrair novos empreendimentos para essa área. O conselheiro Fernando lembra no entorno de zonas industriais e zonas de uso diverso, é importante manter uma zona residencial, para acomodar conjunto habitacionais para futuros trabalhadores e pede o direcionamento da secretaria para o conselho se é cabível ou não esse tipo de mudança. Questiona se o CTR – Colatina está localizado totalmente na Zona Industrial (ZI) ou se possui parte na Zona Residencial 1 (ZR 1), e se houve aprovação na secretaria, já que está em uma área que não poderia abrigar esse tipo de empreendimento e qual foi a data do início da obra. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, ressalta que a obra está fora do conhecimento técnico da Seduma. O engenheiro Willian ressalta que foi algo adaptado e que a área já foi descaracterizada. O conselheiro Fernando ressalta que a obra já não pode ser embargada. A conselheira Gabriela destaca que a cidade vai crescendo e a área vai obtendo vocação diferente do que consta no zoneamento. O conselheiro Agostinho lembra que é possível que a implantação da Zona Residencial 1 (ZR 1) nesse local fazia sentido na época. O conselheiro Fernando questiona de quem partiu a solicitação. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, ressalta que foi o proprietário Elcimar Peruti e que o processo passará por futuras análises de outros setores municipais. O Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Bernardo, ressalta que há interesse público na alteração da zona. A conselheira Gabriela indaga se os próximos aterros serão implantados no município de Colatina e solicita a preparação para esses futuros empreendimentos e sugere que o próximo tenha instalação em outro município e que haja uma comissão para acompanhar a finalização do CTR – Colatina, já que o tema em questão envolve a revisão do PDM. Ressalta ainda que a Associação Empresarial de Colatina e Região (Assedic) enviou um ofício com alguns pontos para mudança do PDM e que não obteve resposta da secretaria. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, explica que recebeu o ofício e que o mesmo está em análise. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Gabriela, Leandro, Agostinho, Lenize, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando e Nestor, por unanimidade foram favoráveis a mudança da Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **Processo 03 – 018.603/2023 – Pablo Fredmamm de Souza Entretenimentos** – solicitação de **anuência de uso e ocupação de solo**, requerida por Pablo Fredmamm de Souza Entretenimentos (CNPJ: 42.810.179-92), localizado na Avenida Fidelis Ferrari, s/n, bairro Castelo Branco, Colatina/ES, CEP: 29.709-105, Inscrição Imobiliária nº 01.05.458.0041.001, com área total vinculada a atividade de 2.000,00 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação da atividade



a ser desenvolvida no local (discoteca, danceteria, salões de dança e similares), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O responsável técnico, Vinícius, apresentou o processo e sua localização, ressalta que o empreendimento era uma Casa de Festas (Drink Buffet) e que o mesmo passou por licenciamento ambiental com a antiga atividade. Ressalta que houve mudança de proprietário e de atividade e que o novo empreendimento é uma franquía de lazer e eventos. Apresenta pelo mapa de zoneamento o empreendimento e o seu entorno, explica que o empreendimento está localizado na Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2) e o seu entorno é uma Zona Residencial 1 (ZR 1). Ressalta que o empreendimento possui área para estacionamento e que atende ao Plano Diretor Municipal e que o maior obstáculo do empreendimento é quanto à acústica do local. Explica que os impactos urbanos são ínfimos já que o mesmo está instalado em um local urbano consolidado e quanto as questões ambientais ressalta que a poluição sonora está sendo tratado com o setor de meio ambiente. Lembra que a Avenida Fidelis Ferrari possui vocação para indústrias e recreação e lazer. Apresenta as medições sonoras em vários pontos no entorno do empreendimento. O conselheiro Agostinho indaga qual foi a metodologia para a realização das medições sonoras. O responsável técnico, Vinícius, explica que segue a metodologia da NBR e esclarece que foi realizado alguns ajustes para melhorar a proteção acústica, e apresenta através de imagens as obras de contenções acústicas realizadas no empreendimento. Ressalta que a reunião está sendo filmada por questões judiciais e que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) realizou a vistoria no empreendimento. Desataca que o empreendimento já se reuniu com a Polícia Militar e a Secretaria de Transporte, Trânsito e Segurança Pública (Semtran) para tratar as medidas que foram identificadas pelo Ministério Público. O conselheiro Leandro indaga se a vaga de garagem é cobrada. O responsável técnico, Vinícius, esclarece que não é cobrada. A conselheira Rita indaga qual a finalidade do processo no Conselho. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, ressalta que a deliberação é quanto ao uso tolerado e se existem maiores exigências dos conselheiros. O morador, João Paulo, indagou quais os decibéis permitidos para a área. O responsável técnico, Vinícius, explica que enxerga a área como uma zona mista e que possui o entorno residencial. O morador, João Paulo, ressalta que na Avenida Fidelis Ferrari durante a madrugada não possui trânsito de veículos e ,por isso, acha que a acústica tem que ser menor. A advogada do empreendimento, Stella, explica que a medição foi realizada no turno diurno que possui alguns impactos acústicos, além do empreendimento. O conselheiro Agostinho ressalta que a norma não é lei, e que o município pode seguir ou acrescentar algo que acha pertinente. O responsável técnico, Vinícius, ressalta que em termos de poluição sonora é uma tentativa de erros e acertos, e que atualmente estão ocorrendo acertos. O conselheiro Agostinho indaga a avaliação do morador. O morador, João Paulo, ressalta que sem as obras de contenção, a acústica do empreendimento era um ponto que incomodava os moradores do entorno e que após as obras de contenção não houve evento, para que ele possa dar o parecer. O conselheiro Agostinho explica que o empreendimento possui outro agravante, já que quando termina o evento, as pessoas continuam nas vias de acesso ao empreendimento e seu entorno, e explica que é um problema público. A advogada do empreendimento, Stella, ressalta que o empreendimento não possui responsabilidade pelo que acontece fora da boate, porém está trabalhando junto com outros setores em prol da comunidade. A conselheira Rita, solicita que



com a revisão do PDM, seja realizada um tópico para contenção acústica ou uma lei municipal, já que tem causado muitos problemas para os cidadãos. O Secretário da Seduma, Bernardo, ressalta que a administração pública recebe denúncias há uns dois anos e que alguns eventos do empreendimento estão gerando problemas de âmbito social, além da acústica do empreendimento e ressalta que a lei municipal de acústica é inconstitucional, já que permite os decibéis maiores que da lei federal, e que o mesmo foi verificado pelo ministério público. Ressalta que a suspensão do funcionamento do empreendimento está em conjunto com outros setores municipais. Lembra que a atividade solicitada é de uso tolerado e por isso está sendo pauta do Conselho do PDM e que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) está tomando todas as medidas cabíveis. O conselheiro Fernando ressalta que no local existe o ruído do som e das pessoas, o que é mais prejudicial e lembra que não existe a zona mista como foi explicado. A conselheira Gabriela ressalta que os membros do Conselho receberam o e-mail do Ministério Público com a cronologia dos fatos que acometeram o empreendimento. O conselheiro Luiz, representante do Sanear, adentrou à reunião. O conselheiro Luiz ressalta que o município não possui zona específica e que o zoneamento do município é incerto para deliberar o que pode ou não ser instalado. O conselheiro Leandro pede explicações quanto ao artigo 139 da lei municipal 5.273/2007, que institui o Plano Diretor Municipal. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, explica que as atividades de uso tolerado são enviados ao Conselho, podendo este solicitar maiores exigências. O conselheiro Leandro destaca que a avaliação acústica foi realizada no período diurno e o empreendimento funciona no período noturno. O conselheiro Nestor lembra que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) fará uma nova avaliação. O conselheiro Fernando lembra que nenhuma medição acústica foi abaixo da média do que é permitida pela NBR. O conselheiro Luiz lembra que o público do empreendimento gera o transtorno externo. A conselheira Rita ressalta que é viável ter uma comissão para melhor análise, sugerindo o art. 138 da lei municipal 5.273/2007, com a análise do Conselho. A conselheira Rita solicita vista do processo. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e como a Conselheira Rita solicitou vista do processo, não houve votação nessa reunião e o Superintendente Leonardo sugere uma reunião extraordinária para deliberação. **Processo 04 – 016.827/2023 – Alessandro Fonseca Santana Teixeira** – solicitação de **viabilidade de uso e ocupação do solo**, requerido por Alessandro Fonseca Santana Teixeira (CPF: 069.932.637-00), localizado na Rua Paulo Pancieri, nº 207, bairro Morada do Sol, Colatina/ES, CEP: 29.704-890, Inscrição Imobiliária nº 01.04.747.0038.001, com área total vinculada a atividade de 633,40 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para liberação das atividades a serem desenvolvidas no local (serviços de malote não realizados pelo correio / transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças – municipal / transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças – intermunicipal, interestadual e internacional / holdings de instituições não-financeiras / preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O responsável técnico, Caio, apresenta o processo e sua localização, ressalta que a empresa é de Cachoeiro do Itapimirim e que a mesma ampliou suas atividades para o município de Colatina. Destaca que a empresa irá operar o atendimento do extremo norte, no





município de Colatina, com carga fracionada e que por isso a área do empreendimento em Colatina é menor, já que a demanda será menor. Apresenta pelo mapa a área a ser instalada do empreendimento e que a área já possui outros empreendimentos com a mesma característica. E lembra que o horário de funcionamento será no período da manhã e da tarde. Ressalta que a empresa possui veículos de grande e pequeno porte e que o galpão possui área de manobra.

**Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Gabriela, Leandro, Agostinho, Lenize, Luiz, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando e Nestor, por unanimidade foram favoráveis a deliberação sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **Processo 05 – 013.713/2023 – Lindomar**

**Luiz Munaldi** – Solicitação de **anuência de uso e ocupação do solo**, requerida por Lindomar Luiz Munaldi (CPF: 103.397.137-55), localizado n Rodovia Gether Lopes de farias, nº 1178, bairro Industrial Alves Marques, Colatina/ES, CEP: 29.706-607, Inscrição Imobiliária nº 01.05.130.0738.001, com área total vinculada a atividade de 2.331,00 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação da atividade a ser desenvolvida no local (armazenamento de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis não perigosos para comercialização – sucata ferrosa), pois trata-se de uso tolerado.

**Manifestações:** A responsável técnica, BrendaLee, apresenta o processo e a solicitação. O conselheiro Luiz indaga se já existia um empreendimento de sucata no local. A responsável técnica, BrendaLee, explica que o local já faz algumas atividades semelhantes e que o proprietário faz a coleta, a triagem e o descarte do material. O conselheiro Fernando ressalta que pode ter algum impacto no trânsito. O conselheiro Agostinho lembra que por ser sucata pode atrair animais, bactérias. O conselheiro Luiz ressalta é favorável ao uso e ocupação do solo, porém é necessário olhar outras questões nos setores de meio ambiente e afins. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Rita, Gabriela, leandro, Agostinho, Lenize, Luiz, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando e Nestor por unanimidade foram favoráveis a deliberação do uso e ocupação do solo sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Leonardo Lizardo. **Processo 06 – 017.293/2020 – JRS**

**Frigorífico Ltda** – Solicitação de **anuência de uso e ocupação de solo**, requerido por JR Frigorífico Ltda (CNPJ: 51.204.787/0001-44), localizado na Rodovia BR 259 – KM 61.5, s/n, bairro Honório Fraga, Colatina/ES, CEP: 29.704-373, Inscrição Imobiliária nº 01.07.117.0300.001, com área total vinculada a atividade de 17.378,41 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação da atividade a ser desenvolvida no local (abate de suínos, ovinos e outros animais de médio porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** A responsável técnica do processo, BrendaLee Cabral, apresenta o processo e a solicitação, explica que o empreendimento já está consolidado e operando por 28 anos com as mesmas atividades, porém está mudando o proprietário. O conselheiro Ricardo, da Semder, adentra à reunião. A responsável técnica, BrendaLee, explica que com a mudança do CNPJ, a área ultrapassa a permitida para a atividade em questão, tornando o uso tolerado. O conselheiro Ricardo destaca que o frigorífico ajuda o município, pois permite a legalização da venda de carne da feira e há a possibilidade do novo proprietário fazer as adequações corretas do empreendimento. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando



aptos a votar, os conselheiros rita, Gabriela, Leandro, Agostinho, Lenize, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando e Nestor foram favoráveis a deliberação do uso e ocupação do solo, sem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Leonardo Lizardo. **Processo 07 – 017.223/2023 – R Locatelli Marcenaria Artesanal Ltda** – solicitação de **anuência de uso e ocupação de solo**, requerido por R Locatelli Marcenaria Artesanal Ltda (CNPJ: 35.270.096/0001-92), localizado no Córrego Estrela, /n, bairro Industrial Alves Marques, Colatina/ES, CEP: 29.705-200, Inscrição Imobiliária nº 01.05.911.0010.001, com área total vinculada a atividade de 3.600,00 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a deliberação das atividades a serem desenvolvidas no local (serrarias com desdobramento de madeira em bruto / fabricação de móveis com predominância de madeira / serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato / serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem / serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato / fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada / fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais). **Manifestações:** O responsável técnico, Thiago Palassi, apresenta o processo e a sua localização, apresenta o contrato social da empresa, possui data de 1986 e explica que era outro CNPJ, porém do mesmo grupo da empresa. Apresenta os acessos para o galpão. Lembra que o antigo CNPJ recebeu a anuência de uso e ocupação de solo em 2008 e 2021. Ressalta que o empreendimento localiza-se em uma Zona Residencial 1 (ZR 1) e seu entorno é uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1) e Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). O responsável técnico, Thiago Palassi, explica que não haverá ampliação do empreendimento. O conselheiro Fernando solicita uma retificação do zoneamento para essa área. O conselheiro Ricardo ressalta que há uma importância da atividade para o município e que o produto final não geraria maiores transtornos, e sugere a revisão do zoneamento dessa área. O conselheiro Luiz ressalta a importância da revisão do zoneamento, para que haja a retificação da área. O conselheiro Agostinho concorda que é necessário fazer a retificação da área. O conselheiro Fernando destaca que não se sente confortável em votar com receio de infringir algo que ele desconhece, e que portanto, acha melhor se abster da votação. O conselheiro Ricardo ressalta para ele há justificativas cabíveis para sustentar seu voto. O conselheiro Luiz ressalta que é necessário a contratação de uma empresa para análise zonas. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, destaca que a análise das zonas é mais detalhada. O conselheiro Ricardo destaca que a área já está consolidada. A analista é favorável da deliberação, sem maiores exigências, já que se trata de uma atividade consolidada desde 1986 e desde que não tenha ampliação do mesmo. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, a conselheira Rita é desfavorável ao uso e ocupação do solo, a conselheira Gabriela e Nestor não votaram, por terem se ausentado da reunião, os conselheiros Fernando e abteve do voto, os conselheiros Leandro, Agostinho, Lenize, Luiz, Ricardo, Ariana, Márcio, Mateus, Fernando são favoráveis à emissão da anuência com prazo de validade de 01 (um) ano, e solicitam e são favoráveis ao ajuste do zoneamento dessa área para a Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **08 – Adriano Matos Rodrigues** – Solicitação de viabilidade, requerida por Adriano Matos Rodrigues (CPF: 909.905.017-87), localizado na Rua Bartovino Costa, nº 430, Esplanada, CEP:



29.702-020, Inscrição Imobiliária nº 01.03.284.0174.002, com área total vinculada a atividade de 529,47 m<sup>2</sup>. A analista Danielly Ohnesorge do Nascimento encaminha o processo para a reunião do CPDM para deliberação da atividade a ser desenvolvida no local (atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica), que devido a área, trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, explica que o processo foi retirado da pauta dessa reunião. Não existindo quaisquer outras manifestações, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 12h10min, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Danielly Ohnesorge do Nascimento**, Coordenadora Fiscalização Urbanística -----, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

-----  
**Leonardo Lizardo**

**Seduma** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

-----  
**Bernardo Machado Chisté**

(Seduma)

-----  
**Rita Eliete Campostrini Tardin**

(Acode)

-----  
**Gabriela Dalla Bernardina Ribeiro**

(Assedic)

-----  
**Leandro Dellacqua Coutinho**

(Crea)

-----  
**Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha**

(Ifes)

-----  
**Lenize Varnier Mazolini Guio**

(OAB)

-----  
**Luiz Carlos Dubberstein**

(Sanear)

-----  
**Ricardo Luiz Pretti**

(Semder)

-----  
**Ariana Tonon Nascimento**

(Semob)

-----  
**Márcio Costa Araújo**

(Semtran)

-----  
**Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos**

(Semfaz)

-----  
**Fernando Cassari**

(Elfsm)

-----  
**Nestor Andrade**

(Aproc)

-----  
**Willian da Cunha Ventura**

(Engenheiro Analista Seduma)





-----  
**Marco Wilker Figueiredo de Souza**  
(Engenheiro Analista Seduma)

-----  
**Rafael Leão Coffler**  
(Coordenador da Seduma)

-----  
**Mariana Marçal Stemkopp**  
(Estagiária da Seduma)

-----  
**Murilo Rocha Dias**  
(Estagiária da Seduma)